



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197802461

Nome original: SEI\_0022196\_63.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG OK E TODAS AS CORR  
EGEDORIAS.pdf

Data: 14/06/2019 08:19:48

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN  
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9° Sala: 906

**PROCESSO** : 0022196-63.2019.8.13.0000  
OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPATINGA  
**INTERESSADO** : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE  
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** :

**DESPACHO Nº 2281544 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correccional pelo tabelião do Serviço do 1º Ofício de Notas da Comarca de Ipatinga, Sr. Wander de Barros Quintão, evento 2280781, informando a inutilização de papéis de segurança de números usados para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

*"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".*

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, com o encaminhamento de cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, retornem-se os presentes autos ao arquivo.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.

**JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 12/06/2019, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2281544** e o código CRC **357EEA68**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197766581

Nome original: Malote 11-06.pdf

Data: 11/06/2019 10:19:50

Remetente:

Wander de Barros Quintão

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Ipatinga

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA APOSTILAMENTO HAI

Ipatinga, 04 de Junho de 2019

**Ref. INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA/MOEDA, COMUNICA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Bel. Wander de Barros Quintão, titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, informar a inutilização do papel de segurança para o ato de aposição da apostila número:

- A3641621
- A4422108
- A4705898
- A4705928
- A4705930
- A4705937

Em razão de impressão incorreta ocorrido no mesmo.

Com estima e consideração.

Respeitosamente,



Wander de Barros Quintão  
Tabelião Titular

